



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Campo Verde



LEI N° 169/93, DE 18 DE MARÇO DE 1.993.

"DESIGNA O MUNICÍPIO DE
CAMPO VERDE "CAPITAL DO
FRANGO" E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS."

VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ, PREFEITO MU
NICIPAL DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE /
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1° - PASSA O MUNICÍPIO DE CAMPO
VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, A SER DESIGNADO COM A DENOMI
NAÇÃO HONROSA DE CAPITAL DO FRANGO.

ARTIGO 2° - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA
DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM
CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO
VERDE, EM 18 DE MARÇO DE 1.993.


VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL



UNIR PARA CONSTRUIR
Gestão: 93/96



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Campo Verde



LEI N° 169/93.

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI, SEM RESSALVAS OU EMENDAS.

VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, DATA SUPRA.

PEDRO HÉLIO ZYS
SEC. ADM. FINAN. PLANEJ.



UNIR PARA CONSTRUIR
Gestão: 93/96